



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Amajari declara, para fins de transparência pública, que a legislação local vigente não prevê valores de diárias para deslocamentos fora do país.

Declara-se, ainda, que os valores de diárias atualmente vigentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal são aqueles constantes na tabela publicada nesta seção, conforme legislação própria.

Amajari-RR, 20 de maio de 2026.

ELIZANDRA MATOS DAS NEVES

Secretaria Geral do Legislativo
Portaria Nº03/2026